



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

OFÍCIO CONT. Nº 012 / 2017 – DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

BARRINHA, 10 DE MAIO DE 2.017

EXMO. SR.

RONALDO DA SILVA ALVES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

BARRINHA - SP

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Edilidade, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e autoriza a contadoria municipal a proceder à devida adequação na Lei que aprovou o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício corrente (2017), com ênfase para alterações de projetos e metas financeiras nas atividades.

Salientamos, por oportuno, que a presente proposição guarda plena harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

De outra parte, promovemos alteração na Lei Orçamentária Anual, especificamente no que concerne a possibilidade de suplementação do orçamento através de Decreto do Executivo.

Tratando-se, pois, de proposição que se reveste de urgência, solicitamos que sua tramitação se faça em Regime de Urgência Urgentíssima, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Barrinha 11/05/17
Assinatura



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo
Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

PROJETO DE LEI Nº. 018 /2017.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares e especial no valor de **R\$ 450.192,00** (quatrocentos e cinquenta mil, cento e noventa e dois reais), no orçamento vigente (LOA 2017 – Lei nº. 2.388 de 02/12/2016), destinados à aquisição de equipamento e material permanente, classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.05.01.10.301.0017.2.017	4.4.90.52.00	186	24.652,00	Eq. e Material Permanente Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2017
02.03.03.12.361.0010.1.024	4.4.90.51.00	85	60.000,00	Obras e Instalações Ensino Fundamental 25%	Exercício 2017
02.05.01.10.301.0017.2.017	4.4.90.52.00	Nova FR 02	92.000,00	Equipamentos e Mat. Permanente Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2017
02.05.01.10.301.0017.2.017	4.4.90.52.00	600	273.540,00	Equipamentos e Mat. Permanente Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2017

Valor Total do Créditos Adicionais	R\$ 450.192,00
---	-----------------------

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes:

a-) Anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 84.652,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica		Valor R\$	Objeto	Período
02.05.01.10.301.0017.1.017	4.4.90.51.00	162	24.652,00	Obras e Instalações Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2017
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.39.00	95	60.000,00	Ots Serv Terc PJ Ensino Fundamental 25%	Exercício 2017

Valor Total das Anulações	R\$ 84.652,00
----------------------------------	----------------------

b-) **Excesso de arrecadação**, a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de R\$ **92.000,00** (noventa e dois mil reais), motivado pelo repasse voluntário da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**;

c-) **Excesso de arrecadação**, a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de R\$ **273.540,00** (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta reais), motivado pelo repasse voluntário do **FNS FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**;



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.242 de 16/11/2013 que aprovou o PPA 2014_2017 e a Lei nº. 2.376 de 19/10/2016, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2017.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp.**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos na data de sua protocolização.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP.....


MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal